

LEI Nº 0.173, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despende até a importância de Cr\$3.459,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) para pagamento a “Engenharia Sociedade Comercial e Técnica Socitel Ltda.” do Rio de Janeiro, por fornecimento de material elétrico, no exercício de 1951.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro fica aberto o crédito especial de Cr\$3.459,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de fevereiro de 1954.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO